

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 14.118, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO N° 10.620, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo nº 0001258-05.2018.8.08.0038 e Mem. Nº 176/2018/PG/PMNV, protocolizado sob o nº 509480, datado de 05 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art.1°-Fica alterado o artigo 1° do Decreto n°
10.620, de 05 de setembro de 2013, passando a vigorar com a
seguinte redação:

"Fica concedido o pagamento de beneficio de pensão por morte a Senhora ZIANE ALEIXO FERREIRA no percentual de 50% (cinquenta por cento) e a Senhora MARTA ROSSIM, no percentual de 40% (quarenta por cento) em virtude do falecimento do Senhor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, servidor desta municipalidade, no cargo efetivo de Operador de Máquinas, desta Municipalidade, ficando os proventos mensais assim distribuídos":

BENEFICIÁRIOS

ZIANE ALEIXO FERREIRA (50%) R\$ 1.840,36 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

MARTA ROSSIM (40%) R\$ 1.472,29 (Um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove reais)

TOTAL DOS PROVENTOS:

R\$ 3.312,65

(Três mil, trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

Parte integrante do Decreto n°14.118, de 05 de dezembro de 2018.

Art.2°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

Mário Sérgio Lubiana Prefeito